



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

Institucional - Eventos e Solenidades - Internos - 0010899-56.2022.6.21.8000

Termo de Referência - TR - doc. SEI n. 1057002.

1. OBJETO

Contratação de capacitação "Eleições 2022: Como lidar com força e leveza nas adversidades?", ministrada pela facilitadora de aprendizagem e coach executiva Letiene Ferreira Gazineu da Silva, desenvolvida exclusivamente para o TRE-RS, para acompanhar os servidores nos momentos mais difíceis antes das Eleições, que será realizado a partir do dia 24 de agosto de 2022, sob a coordenação da Seção de Desenvolvimento Organizacional - SEDES.

2. MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. NECESSIDADE DA CAPACITAÇÃO

A capacitação tem como objetivo oferecer suporte aos servidores da Justiça Eleitoral para que exerçam suas atividades para o cumprimento da missão institucional. Trata-se de proporcionar as condições de trabalho com qualidade de vida, conforme está previsto na Res. CNJ nº 400 de 16/06/2021 - Política de Sustentabilidade no âmbito do Poder Judiciário; Res. CNJ 207/2015 – Política de Atenção Integral à Saúde de Magistrados e Servidores do Poder Judiciário; e Res. CNJ 240/2016 – Política Nacional de Gestão de Pessoas no âmbito do Poder Judiciário.

Ademais, a Seção de Desenvolvimento Organizacional (SEDES) indicou a ação de desenvolvimento como boa prática para o cumprimento da missão institucional da Justiça Eleitoral, conforme solicitado no **Ofício ASSEC/TSE nº 3309/2022 1035972**, processo SEI 0010087-14.2022.6.21.8000.

Servidores do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul (TRE-RS) relatam que, desde 2018, deparam-se com hostilidade de eleitores no exercício das suas funções, especialmente a medida que se aproxima o dia da Eleição. Desde então, a cada pleito, o sentimento de insegurança aumenta, haja vista o contexto político de polarização, desinformação e frequentes questionamentos quanto à credibilidade do processo eleitoral.

A alegação de fraude tem prejudicado a democracia brasileira e está provocando a descrença no sistema eleitoral. Esse discurso que insufla eleitores fere os valores institucionais, e como consequência, instiga ataques aos servidores comprometidos com a missão da Justiça Eleitoral. Desde a invasão do Capitólio dos Estados Unidos, em 2021, sob alegação de fraude eleitoral, há ameaças de reações semelhantes no caso da não aceitação dos resultados das Eleições brasileiras em 2022. O cenário é causa de preocupação, ansiedade, insegurança, medo e estresse enfrentados pelos servidores, especialmente aqueles que trabalham nos Cartórios Eleitorais.

Em reunião do **Comitê de Gestão de Pessoal**, em 6 de julho de 2022, os **representantes de Cartórios Eleitorais apresentaram a demanda para a Administração do TRE-RS** para que sejam tomadas providências. Há

preocupação com relação à segurança física e emocional dos servidores, especialmente, aqueles lotados nos Cartórios mais isolados. Trouxeram a importância do acompanhamento pela Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP) para prestar suporte à saúde emocional dos trabalhadores expostos na linha de frente do atendimento ao público, proporcionando condições adequadas para garantir a legitimidade do processo eleitoral.

No sentido de estar próximo e acompanhar os servidores nos momentos mais difíceis que antecedem as Eleições, a SGP apresenta a estratégia utilizando a abordagem da Psicologia Positiva, referencial adotado em outras ações da Secretaria.

2.2. COMPETÊNCIAS DESENVOLVIDAS

Segundo o Sistema de Gestão de Desempenho por Competências, a ação poderá desenvolver as seguintes competências fundamentais:

1. Relaciona-se de forma empática, cordial e contributiva com os membros da equipe e com o público em geral;
2. Interpreta as demandas provenientes dos públicos interno e externo, prestando informações claras e precisas e dando o correto encaminhamento às questões apresentadas.
3. Ter flexibilidade e adapta-se às novas responsabilidades, executando atividades de diferentes níveis de complexidade;
4. Propor soluções criativas para as demandas de sua unidade.

2.3. PROGRAMA PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

De acordo com o Programa Permanente de Capacitação e Desenvolvimento dos Servidores da Justiça Eleitoral (art. 3º, parágrafo único, Res. TSE 22.572/2007), a contratação está vinculada à área de interesse gestão estratégica de pessoas.

2.4. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Perspectiva Processos Internos. Objetivo estratégico: Buscar a excelência na gestão.

Perspectiva: Pessoas e Recursos. Objetivo estratégico: Fortalecer o engajamento do quadro funcional.

2.5. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

A presente capacitação corresponde ao eixo temático Administração - Gestão de Pessoas e atende às orientações contidas na Resolução TRE-RS n. 242/2013 – Política de Educação e Desenvolvimento - PED, bem como no Plano de Contratações 2022 sob o ID SGP_14126.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

3.1. FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1.1. A palestra on-line ao vivo será ministrada de maneira customizada para os servidores do TRE-RS, com carga horária total de 1 hora e 30 minutos.

3.1.2. Após a live, será aplicado um questionário customizado para entendimento da realidade, acolhimento das expectativas dos participantes, de forma a qualificar as práticas e interações nos encontros de desenvolvimento em grupo.

3.1.3. Os 3 encontros com carga horária de 2 horas e 30 minutos serão organizados em até 4 grupos de 15 a 20 pessoas.

3.1.4. A profissional utilizará a plataforma digital indicada pelo TRE-RS, o canal da SGP do TRE-RS no YouTube, que fará a transmissão da palestra on-line na data e horário estabelecidos. Para os encontros em grupo, será utilizada a plataforma Zoom.

3.1.5. O formato virtual justifica-se pela permanência da necessidade de realização de ações de educação considerando o contexto de distanciamento social decorrente da pandemia COVID-19, além de ampliar a participação de servidores, seja por facilidade de organização de agenda, como pelo deslocamento desnecessário de colegas lotados no interior do Estado, evitando as despesas de ressarcimento.

3.1.6. A palestra ficará gravada no canal da SGP do TRE-RS no YouTube para o acesso do público interno.

3.1.6.1. A escolha da disponibilização do evento gravado justifica-se pela ampliação do alcance do público-alvo e pelo evento ser realizado durante o período eleitoral. A gravação possibilitará que os servidores acessem os aprendizados no momento mais conveniente de acordo com as suas realidades.

3.1.7. A data da live será dia 24 de agosto de 2022, às 15 horas. As datas dos encontros em grupo serão definidas após a aplicação do questionário e devem ocorrer antes da Eleição.

3.1.7.1. Se necessário, as datas e horários para a realização do evento poderão ser alterados para melhor atender à finalidade da contratação, desde que de comum acordo entre as partes.

3.1.8. Caberá ao CONTRATADO o fornecimento do material didático necessário para a execução da capacitação.

3.1.9. Preço da contratação: R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais), se fecharem 4 turmas. Para 3 turmas, R\$13.245,00 (treze mil duzentos e quarenta e cinco reais).

3.2. OBJETIVOS DO EVENTO

Considerando o cenário turbulento e complexo das eleições, emerge a necessidade de cuidado e fortalecimento dos servidores do TRE-RS para lidar com situações conflitivas de forma construtiva e saudável.

Objetivos específicos:

3.2.1. Oferecer espaço para autocuidado e fortalecimento de recursos pessoais e de trabalho aos gestores e servidores do TRE-RS;

3.2.2. Desenvolver e apoiar gestores e servidores para lidar de forma construtiva e saudável com situações conflitivas no trabalho durante o contexto das eleições;

3.2.3. Promover encontros e interações apoiadoras com foco em práticas sustentadas na Psicologia Positiva Organizacional e do Trabalho - especialmente em técnicas de confrontos saudáveis da POP - e na Comunicação Não-Violenta.

3.3. CARACTERÍSTICAS DO OBJETO

O presente Termo de Referência compreende a contratação da profissional Letiene Ferreira Gazineu da Silva para promover, junto aos servidores do TRE-RS, espaços estruturados com abordagens para desenvolvimento de: coragem e valores humanos no trabalho, adaptabilidade saudável, gestão positiva do estresse e fortalecimento de recursos pessoais e de trabalho nas semanas que antecedem as eleições.

3.4. QUALIFICAÇÃO DO CONTRATADO

O currículo resumido da proponente Letiene Ferreira Gazineu da Silva pode ser conferido na página 3 da

proposta doc. SEI n. 1056933. Ainda a experiência e a referência profissional da CONTRATADA podem ser comprovadas pelos atestados de capacidade técnica juntados a este processo nos docs. SEI ns. 1056856 e 1056861.

Com isso, podemos verificar que a profissional contratada é extremamente qualificada e atende exatamente aos requisitos exigidos para atingir os objetivos da ação de desenvolvimento.

3.5. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.5.1. Organizar as inscrições para o evento.

3.5.2. Realizar a transmissão do evento através do Canal do YouTube da SGP do TRE-RS e da plataforma Zoom, para os encontros.

3.5.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

3.5.4. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto.

3.5.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência.

3.6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.6.1. Executar o objeto da contratação de acordo com as estipulações deste Termo de Referência, bem como com a proposta apresentada.

3.6.2. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

3.6.3. Responder por todos os ônus, diretos e indiretos, incidentes na execução do objeto, incluindo a remuneração dos profissionais envolvidos na prestação dos serviços e quaisquer verbas incidentes sobre esta.

3.6.4. Planejar, elaborar e revisar o material didático sob sua responsabilidade, adequando-o à estrutura determinada pelo CONTRATANTE.

3.6.5. Disponibilizar material didático, se houver.

3.6.6. Participar de reunião de alinhamento junto ao CONTRATANTE em data e hora a ser marcada e, no dia do evento, ingressar 15 minutos antes para testes.

3.6.7. Cumprir os prazos estabelecidos pelo CONTRATANTE, inclusive quanto à pontualidade e duração da palestra e encontros a serem realizados.

3.6.8. Comunicar com antecedência mínima de 10 dias da data agendada em 3.1.3 eventual necessidade de alteração.

3.6.9. Em caso de inviabilidade técnica de causa externa (falta de energia, problema de conexão com a internet) do evento acontecer na data agendada, disponibilizar outra data para realizar o evento.

3.6.9.1. Na ocorrência do previsto no item 3.6.9, a CONTRATANTE e a CONTRATADA definirão a data em comum acordo.

4. GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1.1. A contratação será formalizada mediante a emissão da nota de empenho de despesa, que será enviada pela Seção de Desenvolvimento Organizacional - SEDES, preferencialmente por meio eletrônico.

4.1.2. O aceite na nota de empenho deverá ser manifestado pela CONTRATADA no prazo de 48 horas, contadas

da comprovação do recebimento do documento.

4.1.2.1. Não ocorrendo expressamente a aceitação da nota de empenho recebida pela CONTRATADA, no prazo acima determinado, a aceitação será entendida como tácita.

4.1.3. A recusa na aceitação da nota de empenho deverá ser expressa, escrita e justificada e será submetida à autoridade competente que procederá à análise dos motivos acostados pela CONTRATADA, decidindo acerca da aceitabilidade ou não da justificativa.

4.1.4. Caso a justificativa não seja encaminhada na forma descrita ou esta não seja aceita pela autoridade competente, o prazo para a entrega continuará fluindo normalmente e, caso não seja cumprido, sujeitará a CONTRATADA às penalidades cabíveis.

4.2. RECEBIMENTO DO OBJETO E PAGAMENTO

4.2.1. Concluídas as ações, a CONTRATADA emitirá documento fiscal no valor correspondente.

4.2.2. Atestada a execução do objeto, o pagamento será efetuado por intermédio de ordem bancária.

4.2.3. O prazo para o pagamento será de até 5 (cinco) dias úteis, a contar do atesto emitido no documento fiscal, ou de até 10 (dez) dias úteis, caso o valor ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/1993.

4.2.4. Os pagamentos estarão sujeitos, quando for o caso, à retenção dos tributos e contribuições na forma determinada em lei, ficando a CONTRATADA incumbida de fazer as comprovações necessárias na hipótese de não retenção.

4.2.5. Realizado o evento, a CONTRATADA emitirá documento fiscal no valor correspondente.

4.2.6. Atestada a execução do objeto, o pagamento será efetuado por intermédio de ordem bancária.

4.2.7. O prazo para o pagamento será de até 5 (cinco) dias úteis, a contar do atesto emitido no documento fiscal, ou de até 10 (dez) dias úteis, caso o valor ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/1993.

4.2.8. Os pagamentos estarão sujeitos, quando for o caso, à retenção dos tributos e contribuições na forma determinada em lei, ficando a CONTRATADA incumbida de fazer as comprovações necessárias na hipótese de não retenção.

4.3. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

O acompanhamento da execução da contratação será efetuado pela Seção de Desenvolvimento Organizacional - SEDES, que, dentre outras atividades, registrará eventuais falhas, manterá comunicação com a CONTRATADA, verificará o cumprimento dos horários e acompanhará a frequência dos participantes, nos termos da Resolução TRE-RS n. 242/2013.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO CONTRATADO

5.1. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA

O nome da Letiene Ferreira Gazineu da Silva surgiu por intermédio da Professora Ana Cláudia Vazquez, parceira da SGP desde 2015 e referência na área da Psicologia Positiva. Além disso, o currículo da profissional foi determinante para a escolha: é especialista em Psicologia Organizacional e do Trabalho, em Educação Permanente em Saúde, Mestre em Psicologia e Saúde; experiente em Desenvolvimento Organizacional e de Pessoas, Desenvolvimento de Lideranças e Equipes, Intervenções com foco em engajamento e bem-estar no

trabalho. Ademais, para manter a aderência entre as ações de desenvolvimento de pessoas fundamentadas no referencial teórico da Psicologia Positiva e Engajamento no Trabalho utilizado pela SGP desde 2015, propõem-se a referida facilitadora para a realização da ação de capacitação. Desta forma, a definição do objeto levou em consideração sua natureza singular, customizada de acordo com a demanda deste TRE, sendo determinante a contratação de profissional de notória especialização para o atendimento das necessidades da Administração. A notoriedade da palestrante, conjuntamente, contribuiu para a inviabilidade de competição, de acordo com o que prevê o inciso II do artigo 25 da Lei 8666/93. Determinante, ainda, a inquestionável reputação ético-profissional, acompanhada de anos de experiência, o que amparou sua singularidade, atendendo, assim, aos requisitos exigidos para atingir os objetivos da ação de desenvolvimento.

5.2. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Conforme prevê a IN DG N. 25/2020, art. 11, parágrafo único - nas hipóteses de contratação previstas no artigo 25, inciso II, da Lei 8666/93 - para fins de justificativa do preço foram considerados os valores praticados pelo proponente em relação a outros contratantes, quais sejam:

- a) SEI 1059505: referente às Notas Fiscais 2022/22 (parcela 1) e 2022/35 (parcela 2), relativas à Turma 1, serviços prestados à Cooperativa Cotrijal, no valor total de R\$ R\$10.115,00, para uma carga horária de 17h30min, ou seja, R\$ 578,00 por hora, ratificado pelo documento 1056983
- b) SEI 1059508: referente às Notas Fiscais 2022/24 (parcela 1) e 2022/46 (parcela 2), relativas à Turma 2, serviços prestados à Cooperativa Cotrijal, no valor total de R\$ R\$10.115,00, para uma carga horária de 17h30min, ou seja, R\$ 578,00 por hora, ratificado pelo documento 1056983
- c) SEI 1059540: Notas Fiscais 2022/17, /18, /23, /29, e /41 relativas à contratação em andamento com a empresa Sancal Assessoria Empresarial, no valor total de R\$ 43.610,00 (em 10 parcelas, tendo sido pagas 05, até o momento); contendo 85h30min. de carga horária final, o que demonstra um valor por hora de 510,00 - conforme informa documento 1058511.

Pela análise dos referidos documentos, pode-se observar que o valor apresentado ao TRE-RS, conforme proposta 1056933, para uma carga horária de 31h e 30min, qual seja, R\$17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais) para 4 grupos (valor da hora: R\$552,38) ou, para uma carga horária de 24h, R\$13.425,00 (treze mil, quatrocentos e vinte e cinco reais) para 3 grupos (R\$559,37 por hora), estão de acordo com os valores da hora praticados em relação a outros contratantes.

5.3. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Para a contratação, foram verificadas e juntadas as certidões de prova de regularidade do CONTRATADO perante a Receita Federal (doc. SEI n. 1056759) a Justiça do Trabalho (doc. SEI n.1056763) e o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço – FGTS (doc. SEI n.1056850).

6. SANÇÕES

A inobservância injustificada dos prazos, obrigações e demais estipulações deste Termo de Referência sujeitará o CONTRATADO a multa de até 5% do valor da contratação, sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas na Lei n. 8.666/1993 ou da rescisão do contrato.

7. EQUIPE DE GESTÃO

São indicados para a Equipe de Gestão do contrato:

Gestor do Contrato: Rosiane Pólvora de Pólvora, Chefe da SEDES;

Suplente: Maria Leonor Bica Moutinho, Técnico Judiciário

Porto Alegre, 5 de agosto de 2022.

**ROSIANE PÓLVORA DE PÓLVORA,
CHEFE DA SEÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL.**



Documento assinado eletronicamente por **Rosiane Pólvora de Pólvora, Chefe de Seção**, em 08/08/2022, às 02:11, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1057002** e o código CRC **32216398**.

Rua Duque de Caxias, 350 - Bairro Centro - Porto Alegre/RS - CEP 90010-280
www.tre-rs.jus.br - Fone: